



Câmara Municipal de
MARATAÍZES

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
998/2023	1035/2023	18/08/2023 17:57:10	18/08/2023 17:57:10

Tipo

ADMINISTRATIVO

Número

787/2023

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

ROBERTINO BATISTA DA SILVA

Ementa:

OFÍCIO Nº 66/2023/AJP/SEMGOV/PMM





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º Para participar do Casamento Civil Comunitário, os casais interessados deverão se inscrever, atentando-se as regras contidas no edital, que deverá ser publicado anualmente pela SEMASHT.

Parágrafo Único. Para participar do Projeto “Casamento Civil Comunitário”, realizado pela SEMASHT, o casal deverá, obrigatoriamente, residir no município de Marataízes, sendo vedada a participação de casais residentes em outras cidades.

Art. 6º Os nubentes serão isentos das taxas e custas nos termos do Art. 1.512, Parágrafo Único, do Código Civil de 2002, que assegura a habilitação para o casamento e o registro da certidão, para pessoas que comprovem hipossuficiência econômica.

Parágrafo Único. Os requisitos para isenção serão descritos no edital, a ser publicado pela Comissão Especial responsável pelo processo de realização do Casamento Comunitário.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Lei nº 370/2001 e Lei nº 1001/2006.

Marataízes/ES, 16 de agosto de 2023.

ROBERTINO BATISTA
DA
SILVA:57755825787

Assinado digitalmente por
ROBERTINO BATISTA DA
SILVA:57755825787
Data: 2023.08.16 15:35:22 -0300

ROBERTINO BATISTA DA SILVA

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 2337 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABSORVER OS TRECHOS RODOVIÁRIOS ESTADUAIS URBANOS QUE SÃO DE RESPONSABILIDADE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a absorver os trechos rodoviários estaduais que são de responsabilidade do Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo – DER-ES, assumindo a respectiva, conservação e operação, no centro urbano de Maratáizes, delimitados pelas coordenadas indicadas a seguir:

- Trecho 01 inserido na coordenada inicial 321.880 E / 7.677.169 S e coordenada final 311.792 E 7.675.365 S da Rodovia Estadual ES-060 que se faz coincidente com as Rod. do Sol, Rua Cel. Luís Soares e Av. Simão Soares.
- Trecho 02 inserido na coordenada inicial 311.792 E / 7.675.365 S e coordenada final 309.966 E 7.671.703 S da Rodovia Estadual ES-060 que se faz coincidente com as Av. Simão Soares, Rubens Rangel, Av. Governador Francisco Lacerda de Aguiar e Av. Atlântica.
- Trecho 03 inserido na coordenada inicial 311.792 E / 7.675.365 S e e coordenada final 310.844 E / 7.675.721 S da Rodovia Estadual ES-487 que se faz coincidente com a Av. Cristiano Dias Lopes Filho.

Art. 2º - Esta lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Maratáizes/ES, 16 de agosto de 2023

ROBERTINO
BATISTA DA
SILVA:57755825787

Assinado digitalmente por
ROBERTINO BATISTA DA
SILVA:57755825787
Data: 2023.08.16 15:34:54 -0300

ROBERTINO BATISTA DA SILVA

Prefeito Municipal





Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

Marataízes, 21 de agosto de 2023.

De: Diretoria Geral
Para: Secretaria Geral

Referência:
Processo nº 998/2023
Proposição: Administrativo nº 787/2023

Autoria: ROBERTINO BATISTA DA SILVA

Ementa: OFÍCIO Nº 66/2023/AJP/SEMGOV/PMM

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Ciência e Distribuição Adm

Ação realizada: Dado Ciência e Distribuído

Descrição:
Trata-se de publicação de leis.
A secretária geral para providências.

Próxima Fase: Administrativa

Thiago Pereira Sarmiento
Diretor(a) Geral



Autenticar documento em <https://tira-e-tira.com.br/casa-papel/capa-linha-autenticidade>
com o identificador 330003350033600330036003/A005400526641601. O assinalado digitalmente
conforme a RFP nº 20202-20200 que substitui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

